DECRETO Nº. 13.098/2018

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$788.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0053 - Obrigações Patronais ..... R$2.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0409 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$10.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0476 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$10.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0598 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$373.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0750 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$360.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0752 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ADJUNTA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0789 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$12.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1148 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$25.000,00

Total..... R$793.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0036 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$100.000,00

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0083 - Sentenças Judiciais ..... R$180.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0243 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$115.000,00

02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
4.4.90.51.00 - F. 0567 - Obras e Instalações ..... R$272.000,00

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 1238 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$101.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.39.00 - F. 1145 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$9.700,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00 - F. 1154 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$9.900,00
4.4.90.52.00 - F. 1160 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.400,00

Total ..... R$793.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/12/2018.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município